



Prefeitura Municipal de Itapeva - MG
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar, 30
Fone: (35) 3434.1354
e-mail: pmtapeva@itapevamg.com.br
37.655-000 - Itapeva MG

LEI
Nº 882

**“Autoriza o Executivo a firmar convênio
e dá outras providências”**

O Povo do Município de Itapeva,
Estado de Minas Gerais , por seus representantes **APROVA** e eu **DENNIO**
CARLOS QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a
seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a firmar convênio com a entidade educacional **SISTEMA**
CAMBUÍ DE ENSINO LTDA, entidade particular, estabelecida à
Avenida Bento Jacinto s/n na cidade de Cambuí MG, inscrita no CNPJ
sob nº 71.197.156/0001-52.

§ único - O convênio de que trata o
“caput” tem por objeto o desenvolvimento de ações na área de saúde do
município através de “estágio profissional” de alunos matriculados no
curso de “enfermagem” da conveniada, sem qualquer ônus para o
município, seja trabalhista, fiscal ou previdenciário.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva MG, 13 de junho de 2005.

DENNI CARLOS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal